

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Define as Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.586, de 25 de abril de 2013 que institui o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 1.592, de 09 de maio de 2013 que reestruturou este Conselho.

RESOLVE

Art. 1º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais – 1º ao 5º ano e para o Ensino Fundamental II – Anos Finais - 6º ao 9º ano das Escolas Públicas Municipais, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant do Sul, fundamenta-se na Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2017), no Referencial Curricular Gaúcho – RCG (2018) e no Documento Orientador do Território Municipal de Benjamin Constant do Sul.

Art. 2º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental I - Anos Iniciais – 1º ao 5º ano passa a vigorar a partir do ano de 2020 nos seguintes termos:

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Avenida Ernesto Gaboardi, 984
Centro – Cep 99650-000
Fone: 54 36132180

E-mail: conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

ENSINO FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

ENSINO GLOBALIZADO

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	PERÍODOS SEMANAIS				
		1º	2º	3º	4º	5º
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5
	Arte	2	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	4	4	4	4	4
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2	2
	História	2	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA TOTAL	SEMANAL	20	20	20	20	20
	ANUAL	800	800	800	800	800

Art. 3º A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental II - Anos Finais – 6º ao 9º ano passa a vigorar a partir do ano de 2020 nos seguintes termos:

ENSINO FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO

ÁREAS DO CONHECIMENTO

		PERÍODOS SEMANAIS			
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	6º	7º	8º	9º
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Arte	1	1	1	1
	Educação Física	3	3	3	3
	Língua Estrangeira Língua Inglesa	2	2	2	2
MATEMÁTICA	Matemática	5	5	5	5
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4
CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	2	2	2	2
	História	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	1	1	1	1
CARGA HORÁRIA TOTAL	SEMANAL	20	20	20	20
	ANUAL	800	800	800	800

Art. 4º Fica REVOGADA a Resolução Nº 03, de 09 de novembro de 2013, do Conselho Municipal de Educação, a partir da presente data.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação

CME

Benjamin Constant do Sul – RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Avenida Ernesto Gaboardi, 984

Centro – Cep 99650-000

Fone: 54 36132180

E-mail: conselhomunicipaleducacaobcs@gmail.com

BENJAMIN CONSTANT DO SUL - RS

Aprovado por **unanimidade**, pelos presentes, na Sessão Plenária do dia 12 de dezembro de 2019.

Benjamin Constant do Sul, 12 de dezembro de 2019.

Conselheiros Titulares e Suplentes Presentes:

Vanessa Stieven Baldo

Janete Garbin Angoleri

Josiane Tochetto

Liamara Solange Mezomo

Liliane Karla Padilha

Lenite Tura

Ari José Gaspareto

Vanessa Stieven Baldo

Presidente do Conselho Municipal de Educação